

RESOLUÇÃO N.º 009, DE 05 DE MAIO DE 2020.

**ESTABELECE GRATIFICAÇÃO PELA
FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – AGER/BARRA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 195/2016, aprova a presente resolução:

Art. 1º Fica autorizada gratificação no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a servidor previamente designado por ato da Diretora Presidente, que realizar concomitantemente com seu cargo as funções de Controlador Interno da AGER/Barra.

Art. 2º A gratificação especificada no artigo anterior, deverá ser paga nos meses em que for necessário a emissão de Parecer ou Relatório, em conformidade com a necessidade estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º A remuneração total do servidor incluindo a gratificação especificada no art. 1º desta resolução não poderá ultrapassar a remuneração do cargo de Diretor(a) Presidente da AGER/Barra.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças - MT, 05 de Maio de 2020.

MARIA OLIVIECKI COIATELLI
PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGER/BARRA

REUBER BONFIM OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO CONSULTIVO AGER/BARRA

***Documento original assinado**